



LEI Nº 1522 DE 23 DE novembro

DE 1992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR WALDEMAR BARBOSA FILHO

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi elaborada no meu proprio ofício em 23 de novembro de 1992 e publicada no diário da Câmara Municipal de Barra do Garças em 23 de novembro de 1992

"Modifica a denominação constante na Lei Municipal nº 363/70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A denominação INSTITUTO "SANTA MARTA, constante da Lei Municipal nº 363/70, fica modificada para "INSTITUTO MADRE MARTA CERUTTI".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 23 de novembro de 1.992.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.